



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
SETOR DE CONCURSOS E VESTIBULARES



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903
Fone: 87 3866-3200 / 3866-3260

VESTIBULAR FACAPE 2019.2

Entrada no 2º semestre letivo de 2019

CURSO:

DIREITO (MANHÃ, TARDE E NOITE)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
SETOR DE CONCURSOS E VESTIBULARES



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903
Fone: 87 3866-3200 / 3866-3260

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA

Diretor Executivo da FACAPE

IVONY DOURADO DOS SANTOS

Diretora Administrativo-Financeira da FACAPE

VANIA CRISTINA LASALVIA

Diretora Acadêmica da FACAPE

CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO

Coordenador do Curso de Direito

MOACYR MORAES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Vestibular



MENSAGEM AO CANDIDATO

Caro candidato,

Muito nos honra saber do seu interesse em fazer parte do quadro de alunos da FACAPE. Sua participação no vestibular é o início da nossa relação de confiança, cumplicidade e crescimento mútuo. Parabéns por buscar seu desenvolvimento profissional e intelectual por meio do conhecimento e obrigado por procurar na FACAPE o apoio necessário a esta realização.

Este manual tem por finalidade oferecer a todos os candidatos as informações e esclarecimentos necessários para sua melhor participação no processo. Assim, antes de iniciar sua inscrição leia atentamente este manual para se inteirar das regras do vestibular, bem como, para obter informações a respeito dos nossos cursos.

Esperamos vê-lo em breve, já como discente, e desejamos sucesso nessa caminhada.

Sejabem-vindo.

Antonio Henrique Habib Carvalho

Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Jose Alberto Gonçalves de Moura

Diretor Executivo da FACAPE

Ivony Dourado dos Santos

Diretora Administrativo-Financeira da FACAPE

Vânia Cristina Lasalvia

Diretora Acadêmica da FACAPE



VESTIBULAR2019.2

MANUAL DO CANDIDATO

O Presidente da Comissão do Vestibular, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por portaria específica do Sr. Presidente da AEVSF, divulga a abertura das inscrições do Vestibular 2019.2 para o Curso de DIREITO (MANHÃ, TARDE e NOITE), com entrada no 2º semestre letivo de 2019. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento via internet, durante o período de inscrição, no endereço www.facape.br ou de forma presencial nos terminais fixos disponibilizados no Setor de Concursos e Vestibulares da AEVSF/FACAPE, localizada no Campus Universitário S/N, Vila Eduardo – Petrolina-PE, nos dias úteis do período de inscrição, nos horários das 08h às 12h.

Período de Inscrição: ver **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

Valor da Inscrição: ver item **3. DAS INSCRIÇÕES**

Todas as demais informações referentes ao presente vestibular, editais, comunicados e resultados serão publicadas no site da FACAPE, **www.facape.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações. O endereço eletrônico para contatos do vestibular é **vestibular@facape.br**.

Informações pelos telefones **(87) 3866-3200/3866-3260** ou através do site **www.facape.br**.

Petrolina, 19 de março de 2019.

Moacyr Moraes de Oliveira Filho
Presidente da Comissão do Vestibular



AVISOS IMPORTANTES

Atenção Candidato:

- ✓ LEIA atentamente todo o Manual do Candidato antes de fazer sua inscrição, para conhecimento de todas as normas que regem o Vestibular.
- ✓ NÃO será permitido manusear o TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, ou mesmo, portar quando necessitar se ausentar temporariamente da sala em que estiver realizando as provas.
- ✓ SERÁ OBRIGATÓRIA a apresentação de um documento oficial de identificação (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto para ter acesso à sala de realização das provas.
- ✓ PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA todos os documentos necessários para a realização de sua matrícula.
- ✓ ATENÇÃO ao Calendário de Eventos constante neste manual para não perder os prazos, sobretudo de sua matrícula após a aprovação no Vestibular, bem como, datas e horários de provas, recursos, resultados e chamadas.
- ✓ A INSCRIÇÃO no Vestibular FACAPE poderá ser realizada na categoria BOLSISTA ou na categoria CONVENCIONAL (não-bolsista). Informe-se sobre as condições.
- ✓ Candidatos que desejam concorrer como DEFICIENTES FÍSICOS devem OBSERVAR as normas estabelecidas neste edital.
- ✓ IMPRIMA o seu Cartão de Inscrição com antecedência e confirme os seus dados.
- ✓ NÃO deixe nada para a última hora.



COMISSÃO Nº 021/2019/PRES.

NOME	FUNÇÃO
Moacyr Moraes de Oliveira Filho	Presidente da Comissão
Jocélio de Oliveira Passos	Membro da Comissão
Amilton Eduardo Amariz Gomes	Membro da Comissão

I - NORMAS GERAIS

1. DAS VAGAS

O Vestibular 2019.2 será realizado de acordo com as seguintes normas:

1.1 MODALIDADE CONVENCIONAL (Não Bolsista)

São 259 (duzentos e cinquenta e nove) vagas ofertadas para o Vestibular – MODALIDADE CONVENCIONAL com entrada no semestre letivo 2019.2, assim distribuídas:

PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL

Quadro de Vagas

CURSO	TURNOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SUBTOTAL
DIREITO	MANHÃ	101	03	104
DIREITO	TARDE	102	03	105
DIREITO	NOITE	49	01	50
TOTAL		252	07	259

1.2 MODALIDADE BOLSISTA

Para o Vestibular – MODALIDADE BOLSISTA 2019.2, após observadas as normas constantes na Lei nº.1.892/2006 e suas alterações, constante no Anexo VI deste manual, serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas entre as três categorias: 1 – Alunos Oriundos de Escola Pública; 2 – Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Petrolina e seus dependentes, na forma da lei; 3 – Servidores da FACAPE e seus dependentes, na forma da lei, conforme quadro abaixo:



PROCESSO SELETIVO BOLSISTA

Quadro – Categorias / Vagas

CURSO	TURNOS	ESCOLA PÚBLICA	SERVIDOR PREFEITURA	SERVIDOR AEVSF/FACAP E	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SUBTOTAL
DIREITO	MANHÃ	3	0	1	1	5
DIREITO	TARDE	4	1	0	1	6
DIREITO	NOITE	2	2	0	1	5
TOTAL		9	3	1	3	16

1.2.1 O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo como bolsista, declara estar ciente de todos os termos da Lei nº. 1.892/2006 e suas alterações. Será eliminado do Vestibular 2019.2 o candidato aprovado que não preencher os requisitos legais para concorrer como bolsista.

1.2.2 Caso o candidato se inscreva para uma categoria de bolsista e após sua aprovação seja constatado que não preenche os requisitos para tal, não será possível migrar para outra categoria de bolsa ou mesmo para a condição de candidato do vestibular convencional, ressalvada a situação da chamada pública para a segunda opção prevista neste Edital.

1.3 DAS VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.3.1 Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 3% (três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

1.3.2 Para a seleção pelo processo convencional, a reserva de vagas prevista no item anterior encontra-se listadas no quadro constante no item 1.1.

1.3.3 Na seleção para bolsistas, a reserva de vagas prevista no item 1.3.1 encontra-se listada no quadro constante no item 1.2.

1.3.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência informando esta condição no formulário eletrônico de inscrição.

b) **Solicitar atendimento especial para a realização das provas** descrevendo no formulário eletrônico de inscrição, as condições especiais das quais necessitará.

c) **Não havendo necessidade de atendimento especial**, o candidato inscrito para disputar as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá comprová-la, **no ato da matrícula**, por meio de Laudo médico e declaração conforme modelo



constante no anexo III deste edital.

1.3.5 A declaração da condição de deficiente físico e de concorrência para a reserva de vagas é de inteira responsabilidade do candidato. Se após o resultado do vestibular não for confirmado que o candidato preenche os requisitos para concorrer a essas vagas, **NÃO** poderá ocupá-las nem poderá migrar para as vagas da ampla concorrência. Portanto, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com muita atenção para certificar-se que não houve equívoco na sua digitação.

1.4 DAS COTAS NÃO DEMANDADAS

1.4.1 Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para o **Vestibular – Modalidade Convencional**, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos imediatamente classificados nos respectivos turno e curso.

1.4.2 Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para o **Vestibular – Modalidade Bolsista**, as vagas em excesso serão remanejadas para o grupo de maior procura, em conformidade com o § 3º Art. 6º, da Lei nº. 1.892/2006 e ocupadas pelos candidatos imediatamente classificados nos respectivos turno e curso. Para efeitos do cumprimento do disposto neste item, considerar-se-á grupo de maior procura aquele que apresentar a maior relação CANDIDATO/VAGA.

1.4.3 Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para **candidatos com deficiência**, as vagas em excesso serão remanejadas para a ampla concorrência do VESTIBULAR – MODALIDADE CONVENCIONAL ou do VESTIBULAR – MODALIDADE BOLSISTA, conforme o caso, respeitando-se as regras de classificação.



CALENDÁRIO DE EVENTOS

A realização das etapas do Vestibular obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/03/2019	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
INSCRIÇÃO E PAGAMENTO	19/03/2019 a 22/05/2019	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DOS BOLETOS BANCÁRIOS.	24/05/2019	Horário de Atendimento Bancário ou até 20h na Tesouraria da FACAPE
LIBERAÇÃO PARA IMPRESSÃO DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	30/05/2019	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
PROVAS	02/06/2019	FACAPE
RESULTADO DA 1ª CHAMADA	18/06/2019 (às 20 horas)	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
MATRÍCULA DOS ALUNOS APROVADOS: 1ª CHAMADA	25/06/2019 a 28/06/2019	Central de Atendimento ao Discente – CAD FACAPE Horário de Atendimento: 08 as 12h (manhã) 14 as 19h (tarde)
RESULTADO DA 2ª CHAMADA	01/07/2019	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
MATRÍCULA DOS ALUNOS APROVADOS NA 2ª CHAMADA	02/07/2019 e 03/07/2019	Central de Atendimento ao Discente – CAD FACAPE Horário de Atendimento: 08 as 12h (manhã) 14 as 19h (tarde)
RESULTADO DA 3ª CHAMADA	04/07/2019	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
MATRÍCULA DOS ALUNOS APROVADOS NA 3ª CHAMADA	05/07/2019	Central de Atendimento ao Discente – CAD FACAPE Horário de Atendimento: 08 as 12h (manhã) 14 as 19h (tarde)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APTOS PARA CHAMADA PÚBLICA	08/07/2019	Site da FACAPE (www.facape.br/vestibular)
REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E MATRÍCULA	12/07/2019	Auditório da FACAPE (08h fechamento do auditório e início da chamada com os candidatos presentes)
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA	16/07/2019 a 31/07/2019	Central de Atendimento ao Discente – CAD FACAPE Horário de Atendimento: 08 as 12h (manhã) 14 as 19h (tarde)
INÍCIO DAS AULAS	05/08/2019	



DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO: ver **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

2.2 VALOR DA INSCRIÇÃO:

O valor da Inscrição do VESTIBULAR 2019.2 para a Modalidade CONVENCIONAL é de **R\$ 100,00**. E para a Modalidade BOLSISTA é de **R\$ 50,00**.

2.3 MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

a. Internet:

O candidato poderá fazer sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.facape.br. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

O manual do candidato estará disponível no site www.facape.br/vestibular. Consulte-o SEMPRE para esclarecimentos.

2.3.1 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

2.3.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo os casos de isenção parcial previstos na lei municipal na Lei Municipal n.º 1.741, de 18 de novembro de 2005. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

2.3.3 Fica o candidato, desde o momento de sua inscrição, plenamente esclarecido de que o **Vestibular se realiza por curso e por turno**, não valendo sua classificação para concorrência em outro curso ou turno, ressalvada a convocação em chamada pública para a segunda opção.



DAS OPÇÕES DE CURSO/TURNO

3.1 No ato da inscrição o candidato fará opção pelo curso e respectivo turno de estudo pretendido, de acordo com o seguinte quadro:

PRIMEIRA OPÇÃO

CURSO	TURNO	VAGAS		
		MODALIDADE CONVENCIONAL	MODALIDADE BOLSISTA	SUBTOTAL
DIREITO	Manhã	105	5	110
	Tarde	104	6	110
	Noite	50	5	55
TOTAL		259	16	275

3.2 CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DA SEGUNDA OPÇÃO

3.2.1 Os candidatos aprovados que não forem classificados em primeira opção e que desejarem o aproveitamento de sua nota para outro curso e turno deverão observar as instruções da CHAMADA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DA SEGUNDA OPÇÃO, nos demais cursos da AEVSF, havendo vagas.

3.2.2 Após a realização das chamadas e matrículas previstas no CALENDÁRIO DE EVENTOS (item 2) para a primeira opção de curso feita pelo candidato, **será realizada a chamada pública** dos candidatos para a escolha da **SEGUNDA OPÇÃO**.

3.2.3 Para a CHAMADA PÚBLICA, serão convocados todos os candidatos classificados no vestibular (BOLSISTA e CONVENCIONAL) que até a última chamada de primeira opção não foram convocados. As vagas disponíveis serão divulgadas por ocasião da divulgação da lista de chamada pública, conforme calendário de eventos.

3.2.4 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao **Auditório Central da FACAPE** em data conforme o **CALENDÁRIO DE EVENTOS**. As portas para acesso ao auditório serão **fechadas às 8 horas** da manhã para que seja feito chamamento público para as vagas disponíveis.

3.2.5 Os candidatos que atenderem ao chamamento disposto neste edital **deverão comparecer munidos de toda a documentação** exigida para a **REALIZAÇÃO IMEDIATA da matrícula**, observando os valores para pagamento da taxa de matrícula e do respectivo curso, conforme tabela no item 7.5 deste manual.

Parágrafo único. O candidato que não atender ao disposto no caput do item 4.2.5,



perderá o seu direito à matrícula, passando a vaga para o próximo candidato classificado, seguindo a ordem decrescente de classificação.

3.2.6 Todos os candidatos serão relacionados em uma listagem única formando-se nova ordem geral de classificação, para que seja feito novo chamamento, observada essa nova ordem. Vão compor essa listagem os **candidatos inscritos no vestibular de bolsista que neste caso estarão migrando para concorrer como candidato do vestibular convencional**. Formada essa nova listagem geral será feito o chamamento do primeiro classificado entre os presentes para que opte pela vaga que ainda esteja disponível. Para o caso em que o candidato presente chamado não atenda aos requisitos exigidos para a sua matrícula, serão chamados os próximos candidatos da lista, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, conforme publicação, até que as vagas ofertadas sejam preenchidas.

3.2.7 O **candidato bolsista** relacionado na listagem descrita no item anterior e que optar pela vaga da chamada pública, fica ciente de que **perde a condição de candidato bolsista** e que **passa à condição de candidato do vestibular convencional**.

3.2.8 Encerrado o processo de chamamento público com os candidatos presentes e se ainda restarem vagas a serem preenchidas, os candidatos classificados poderão se dirigir à Central de Atendimento ao Discente - CAD da FACAPE, com os respectivos documentos exigidos para efetivação da sua matrícula.

3.2.9 O candidato aprovado/classificado, convocado nas respectivas chamadas e **quem não realizar a sua matrícula** conforme regulamento deste edital, será considerado **desistente**. Havendo vagas disponíveis, após o encerramento da chamada pública, os candidatos desistentes poderão se dirigir à Central de Atendimento ao Discente - CAD para se matricular nestas vagas.

DAS PROVAS

Local: FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina.

4.1 A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva, o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

4.2 O Vestibular será realizado em única etapa de provas, aplicadas no dia 02 de junho de 2019 – Domingo, de acordo com o seguinte cronograma:

08h: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h 15min: Início das provas;

10h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da



sala de aula acompanhado por fiscal, exclusivamente para utilizar o bebedouro de água e o banheiro;

11h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

12h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

13h 15min: Encerramento das provas.

4.3 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

O LOCAL, a DATA e o NÚMERO DA SALA em que o candidato realizará a prova estarão informados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

4.4 O Caderno de Provas constará de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, envolvendo todas as disciplinas exigidas, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA a letra correspondente a alternativa que julgar correta.

4.5 As questões das provas objetivas serão entregues em um único Caderno de Provas e versarão sobre matérias constantes dos programas divulgados neste manual. O total de questões por disciplina e os respectivos pesos serão distribuídos conforme o quadro seguinte:

QUADRO DE PESOS/NÚMERO DE QUESTÕES

ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS
Português	17	3,6
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05	1,0
Conhecimentos Gerais	20	1,8
Matemática	08	1,3
TOTAL	50	

4.6 A Redação terá peso de 50% (cinquenta por cento) para a formação da média final da



prova de Português. A prova objetiva terá peso de 50% (cinquenta por cento).

4.7 Estarão incluídos na Prova de Português dois temas para redação, dos quais o candidato deverá desenvolver APENAS UM, à sua livre escolha.

4.8 Na correção da redação, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). As redações serão corrigidas com base nas cinco competências expressas na Matriz do ENEM e nos critérios a seguir:

4.8.1 ASPECTOS FORMAIS

O candidato deverá:

- a) Usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente na folha definitiva de redação;
- b) Evitar usar letra de imprensa. Caso o faça, destacar as iniciais maiúsculas e observar a acentuação gráfica;
- c) Escrever com a máxima legibilidade;
- d) Não usar borracha na folha de redação. Em caso de erro, riscar o que estiver errado e escrever adiante;
- e) Atentar para o alinhamento das margens e dos parágrafos;
- f) Escrever entre 20 e 30 linhas.

A não observação de um ou mais dos critérios acima implicará perda de pontos para o candidato.

4.8.2 A REDAÇÃO SERÁ ANULADA SE O CANDIDATO:

- a) Escrever em forma de versos;
- b) Apresentar o texto em forma de narração ou descrição;
- c) Afastar-se totalmente do tema proposto;
- d) Assinar o caderno de redação ou identificar-se de alguma forma;
- e) Fizer menos de 20 linhas.

4.8.3 SERÃO CONSIDERADOS GRAVES OS SEGUINTE ERROS:

- a) A não obediência à norma padrão da linguagem;
- b) Falta de progressão temática;
- c) Problemas no plano coesivo e coerente do texto;
- d) Afastamento parcial do tema;
- e) Desrespeito ao número de linhas;
- f) Análise superficial do tema (argumentação apoiada no senso comum).

4.9 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 1 (uma)



hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados, rigorosamente, às 9h (horário local de Petrolina), não se concedendo, a qualquer título, acesso para candidatos retardatários. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

4.10 **Não** será permitida durante a realização das provas nenhuma comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.11 **NÃO** será permitido **PORTAR** o TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, ou mesmo, porta-lo quando necessitar se ausentar temporariamente da sala em que estiver realizando as provas. **O candidato que for flagrado portando qualquer um dos itens listados neste item ou no item anterior será imediatamente ELIMINADO do processo.**

4.12 O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após duas horas e meia de seu início. Será permitido levar o CADERNO DE PROVA após três horas do início da prova.

4.13 Somente será permitido ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova antes do encerramento se houver a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

4.14 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em relativos ao Vestibular, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.15 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA como também o CADERNO DE REDAÇÃO será automaticamente eliminado.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, a ordem será de acordo com a classificação geral, em seus respectivos curso e turno.

5.2 Os argumentos de classificação geral serão gerados através de Média Ponderada obtida pelo candidato, obedecendo-se, para tanto, à fórmula a seguir e os pesos das áreas de conhecimentos, disponibilizados no item 5.5.



Cálculo da Média da Prova de Língua Portuguesa

$$\text{MLP} = \text{NR} \cdot 0,5 + \text{NAP} \cdot 0,5$$

Cálculo da Média Ponderada

$$\text{W} = (\text{MLP} \cdot \text{PLP} + \text{NALE} \cdot \text{PLE} + \text{NACG} \cdot \text{PCG} + \text{NAM} \cdot \text{PM}) \cdot 10$$

MLP – Média da prova de Língua Portuguesa.

PLP – Peso da prova de Língua Portuguesa.

NAP – Número de acertos da prova de Português.

NR – Nota de Redação.

NALE – Número de acertos da prova Língua Estrangeira.

PLE – Peso da prova de Língua Estrangeira.

NACG – Número de acertos da prova Conhecimentos Gerais.

PCG – Peso da prova de Conhecimentos Gerais.

NAM - Número de acertos da prova de Matemática. PM – Peso da prova de Matemática.

W – Média Ponderada.

5.3 Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver nota zero na Redação ou obtiver média final inferior a 10% (dez por cento) da pontuação total da prova.

5.4 Para efeitos de classificação serão obedecidos, rigorosamente, os seguintes critérios de desempate:

- (i) Melhor nota na Redação.
- (ii) Melhor nota na prova de Português.
- (iii) Melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais.
- (iv) Melhor nota na prova de Matemática.
- (v) Melhor nota na prova de Língua Estrangeira.

DA MATRÍCULA

6.1 Para efetuar sua matrícula, o candidato classificado no Vestibular, observará rigorosamente o calendário estabelecido no item 2 deste manual e as demais condições nele contidas.

6.2 Em nenhuma hipótese serão realizadas matrículas fora dos prazos e condições aqui estabelecidas.

6.3 A matrícula será feita nas datas e horários estabelecidos no **CALENDÁRIO DE EVENTOS (ITEM 2)** devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial (Original e Cópia);
- b) Comprovante de Inscrição no CPF – caso não conste no documento de identificação (Cópia);



- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, **caso não conste na Ficha 19 ou Histórico Escolar**, ou Certidão de Conclusão de Exame Supletivo equivalente ao Ensino Médio devidamente regularizado pelo órgão competente (Original e Cópia);
- d) Histórico Escolar / Ficha 19 (Original e Cópia);
- e) Título de Eleitor (Original e Cópia)
- f) Comprovante de quitação eleitoral:
 - (i) Certidão de quitação eleitoral emitida por cartório eleitoral; ou
 - (ii) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do TSE; ou ainda
 - (iii) Comprovante de votação da última eleição (Original e Cópia);
- g) Prova de quitação do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino (Original e Cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento na qual conste a assinatura do oficial de registro (Original e Cópia)
- j) Comprovante de Residência (Original e Cópia)
- k) Para os bolsistas das categorias Servidor da AEVSF/FACAPE e Servidor da Prefeitura Municipal de Petrolina, deve-se apresentar os seguintes documentos:

Servidora Prefeitura Municipal de Petrolina

- (i) Declaração de que é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Petrolina emitida pelo Setor de Recursos Humanos/de pessoal;

Servidor da AEVSF/FACAPE

- (ii) Declaração de que é servidor da AEVSF/FACAPE emitida pelo Setor de Recursos Humanos/de pessoal;

Dependente de Servidor da AEVSF/FACAPE ou de Servidor da Prefeitura Municipal de Petrolina

- (iii) Declaração do servidor efetivo emitida pelo setor de recursos humanos/de pessoal, e comprovação de dependência por meio de declaração de IRPF, ou outra forma legalmente estabelecida;

- l) Para o candidato deficiente, laudo médico e formulário constante no anexo IV** deste edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico.

6.4 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do



seu responsável.

6.5 As matrículas somente serão realizadas se toda a documentação estiver rigorosamente completa. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sob alegação de desconhecimento das regras contidas no presente manual. Para sua tranquilidade, o candidato deverá providenciar com muita antecedência documentação que será exigida no ato da matrícula, antes mesmo de conhecer o resultado do vestibular.

6.6 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, matrículas condicionais ou com documentação incompleta.

6.7 Também não serão reservadas vagas para os aprovados que ainda não concluíram o ensino médio.

6.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu bastante procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- a)** Estar munido, o procurador, de Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b)** Apresentar a documentação exigida do candidato;
- c)** Apresentar documento de identidade do procurador.

6.9 No ato da matrícula semestral, o aluno assinará, obrigatoriamente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a AEVSF/FACAPE, no qual estão estabelecidas as condições gerais de ingresso, valores e datas de pagamentos de mensalidades, bem como, as disciplinas a serem cursadas no semestre.

6.10 Ao efetivar sua matrícula o aluno declara conhecer e aceitar os termos contidos no Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, seus regimentos e normatização interna.

6.11 No ato da matrícula serão pagos, em espécie ou em cartão de crédito, os valores descritos no quadro abaixo, com exceção dos alunos bolsistas que concorrem para a modalidade aluno de escola pública, que estão isentos do pagamento de matrícula ou de mensalidade no primeiro ano, e alunos bolsistas que concorreram para as outras modalidades que custearão a mensalidade e a matrícula de acordo com os percentuais estabelecidos na Lei n.º 1.892/2006 (Anexo VI)*:



VALOR DA PRIMEIRA MENSALIDADE COM TAXA DE MATRÍCULA

CURSO	QTDE. DE DISCIPLINAS	MENSALIDADE	TAXA DE MATRÍCULA	TOTAL
DIREITO	06	R\$ 799,26*	R\$ 50,00	R\$ 849,26*

***Havendo ajuste no valor da mensalidade do curso, será publicado antes da matrícula uma errata com a atualização do novo valor. O valor da mensalidade dá direito ao aluno a cursar até 06 (seis) disciplinas em cada semestre.**

6.12 Para os pagamentos das **mensalidades futuras**, quando efetuado até a data do vencimento constante no boleto, será concedido um **desconto de 10% sobre o valor da mensalidade** constante na tabelado item anterior.

6.13 Aos alunos que ingressarem no curso Direito as matrículas estão vinculadas a seis disciplinas ofertadas nos primeiros períodos do respectivo curso, conforme quadro a seguir*:

DISCIPLINAS DO 1º SEMESTRE*

DIREITO
Introdução ao Estudo do Direito I
Leitura e Produção de Texto
Cultura e Sociedade
Teoria do Estado
Filosofia e Ética
Fundamentos da Economia

***Sujeito a alterações conforme PPC (Projeto Pedagógico do Curso)**

6.14 Fica ciente o candidato, de que o aluno da FACAPE não paga por disciplina cursada, exceto para os casos de disciplina avulsa, o pagamento refere-se à mensalidade.

6.15 Os alunos que solicitarem dispensa de disciplinas poderão substituí-las por outras do curso de direito ou de qualquer outro curso da FACAPE, desde que atendam às exigências de pré-requisito da disciplina e existência de vagas, durante o período de matrícula. **Fica ciente o aluno, que para o caso de não conseguir substituir a(s) disciplina(s) dispensada(s), não haverá alteração no valor da mensalidade.**

6.16 O valor mínimo da mensalidade é de **R\$ 666,05*** (***Poderá haver reajuste**) caso o



número de disciplinas matriculadas após as dispensas de disciplinas, conforme item anterior, seja de **até 05 disciplinas. Não haverá devolução dos valores das disciplinas dispensadas pagos no ato da matrícula.**

6.17 Nos períodos subsequentes ao primeiro semestre do curso ou em caso de dispensa de disciplinas, o aluno poderá efetuar a matrícula em disciplinas de qualquer curso da Instituição, de acordo com a disponibilidade de oferta, a critério da Faculdade.

6.18 Por força de cumprimento de carga horária prevista no PPC (Projeto pedagógico do Curso) para o turno noturno, serão ofertadas disciplinas em horários a partir das 16:50 horas, e para o turno vespertino, a partir das 13:30 horas, bem como aos sábados a critério da AEVSF/FACAPE.

6.19 A contratante reserva-se o direito de incluir no quadro de horários, aulas a serem ministradas aos sábados, conforme consta no seu Regimento Interno.

DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos e provas poderá fazê-lo mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão do Vestibular na sala de concurso da AEVSF/FACAPE localizada no Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo - Petrolina – PE, ou enviar pelo e-mail **vestibular@facape.br** nos prazos previstos no item 2 deste manual.

7.2 O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no Anexo V deste manual, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- (i) Capa única, constando Nome, N.º de Inscrição e Opção de Curso do candidato;
- (ii) Um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Vestibular e publicados no site da FACAPE (www.facape.br).

7.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



7.6 Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) divulgado(s), por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica o candidato absolutamente ciente de que **a Faculdade é paga**, de acordo com o permissivo legal contido no art. 242 da Constituição Federal. A anuidade é cobrada semestralmente relativamente a dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro), de acordo com o Estatuto da AEVSF/FACAPE.

8.2 A inobservância do prazo de matrícula implicará na perda da vaga pelo candidato, ficando este na condição de abandono, podendo ser reintegrado mediante novo vestibular ou por requerimento protocolado junto à CAD, respeitando-se a existência de vagas, retornando na condição de **aluno novato, com novo número de matrícula, integrando-se à matriz curricular vigente, com o aproveitamento dos créditos anteriormente cumpridos.**

8.3 Em caso de desistência do aluno, após já ter efetivado sua matrícula, a devolução da taxa de matrícula não se dará integralmente, conforme prevê o Regimento Interno da Instituição.

8.4 Perderá a vaga o candidato que:

- a) Deixar de efetuar sua matrícula nas datas previstas, sendo considerado desistente e, portanto, excluído do processo para todos os efeitos;
- b) Deixar de apresentar, na ocasião de sua matrícula, quaisquer dos documentos exigidos;
- c) Está ou esteve vinculado à FACAPE e encontre-se inadimplente com esta IES. Exceto se regularizar a pendência financeira no ato da matrícula;

Petrolina – PE, 19 de março de 2019.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF/FACAPE



II - ANEXOS

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Resumidamente, seguem as características específicas do curso de graduação de Direito.

Um dos cursos mais tradicionais do Brasil, Direito continua sendo um dos cursos mais procurados pelos jovens brasileiros.

Não sem motivos: o Bacharelado em Direito proporciona ao graduado muitas possibilidades de atuação. Pode exercer as funções de juiz, representante do Ministério Público, delegado de polícia e procurador da República, além de outros cargos técnicos em autarquias e entidades governamentais que exigem a formação em Direito.

Como advogado, pode atuar em escritórios já estabelecidos ou começar sua própria prática independente.

Áreas como direito penal, civil, trabalhista, internacional e de família são algumas das possibilidades que o profissional formado no curso pode escolher.

De acordo com estudiosos da área, o profissional de Direito é, antes de tudo, alguém em constante formação na vida social e, portanto, partícipe da cidadania em seu sentido mais forte. Tais motivos, além do franco desenvolvimento de Petrolina e o dinamismo de uma sociedade que se torna cada vez mais complexa, impulsionou a criação do curso Direito da FACAPE, sendo implantado em outubro de 2004, ocorrendo dentro da política geral da instituição de estar em constante consonância com as aspirações da juventude e obedecendo às normas emanadas do Conselho Nacional de Educação. Se propondo a estimular no aluno uma visão social crítica, a fim de dotá-lo de ampla habilidade para avaliar e resolver as grandes questões sociais.

O objetivo do curso de Direito é formar cidadãos profissionais providos de competência técnica, maturidade e formação humanística para o atendimento às demandas sociais emergentes, notadamente da sustentabilidade regional. O profissional com formação em Direito deverá ser detentor de conhecimento abrangente nas diversas áreas do Direito – Constitucional, Administrativo, Comercial, Penal, Civil, Trabalhista e Agrário – tornando-se portador de conhecimento prático que o capacite para o exercício profissional nos mais variados campos, tais como no da Advocacia e das funções públicas privativas do Bacharel em Direito. A FACAPE disponibiliza turmas nos turnos matutino e noturno, com ingresso de alunos semestralmente.



ANEXO II – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
2. Recursos linguísticos que estabelecem a coesão no texto: uso adequado dos conectivos.
3. Funções da linguagem: emotiva, apelativa, referencial, fática, metalinguística e poética.
4. Fenômenos semânticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia e ambiguidade.
5. Figuras de linguagem: comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, antítese, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia e aliteração.
6. Estrutura do enunciado: frase de voz ativa, reflexiva e passiva.
7. Processos de construção sintática: regência, concordância e colocação pronominal.
8. Relações semântico-discursivas da coordenação e da subordinação: adição, oposição, alternância, explicação, conclusão, causa, consequência, comparação, condição, conformidade, concessão, temporalidade, finalidade e proporcionalidade.
9. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica.
10. Uso adequado do acento indicativo de crase e pontuação.

LITERATURA

Principais expressões, características e escritores do romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo, simbolismo e pré-modernismo. Modernismo.

REDAÇÃO

Redação de um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa, entre 20 e 30 linhas, acerca de um tema proposto.



LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

Leitura e interpretação de textos em língua inglesa ou espanhola.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA GERAL

1. A Civilização Ocidental - Grécia Antiga: Cidade, cidadania, democracia: a experiência de Atenas; Esparta a face militarista e oligárquica da cidade; alianças e guerras: as disputas em busca da hegemonia grega e suas consequências para o Mundo Antigo. Roma Antiga: Os romanos e sua experiência republicana; a república criada pelos romanos; luta por direitos: os plebeus na cena pública; crise agrária: os irmãos Graco; escravidão e rebelião escrava; a crise final da República; O Império: O longo processo do apogeu e declínio de Roma.
2. A Idade Média: Sistema feudal; A “Idade das Trevas”; O controle clerical na cultura e educação; O mundo islâmico; As consequências das cruzadas; A peste negra e a crise da sociedade feudal.
3. A formação do Estado Moderno nos séculos XV e XVI: O nascimento da ciência política moderna -Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes; Renascimento cultural; Reformas religiosas; Expansão europeia e conquista da América, Mercantilismo e sistema colonial.
4. Idade Moderna: O mundo nos séculos XVII e XVIII: O Iluminismo – Uma crítica ao absolutismo: o liberalismo de Locke e os principais pensadores iluministas; Revolução Industrial e seus impactos sociais e a Revolução Francesa, cidadania e democracia.
5. Idade Contemporânea: Primeira Guerra Mundial como resultado do Imperialismo; Período entre guerras; Segunda Guerra Mundial; O mundo bipolar; Questão atual Israel x Palestina; Terrorismo; Desigualdade e Globalização.

HISTÓRIA DO BRASIL

6. O Brasil Colônia nos séculos XVI a primeira década do século XVIII: Características da estrutura colonial; a política econômica do mercantilismo; a importância da mão de obra escrava e resistência; a economia açucareira em Pernambuco (auge e declínio) e os movimentos nativistas Insurreição Pernambucana e a Guerra dos Mascates.
7. O Brasil Colônia da segunda metade do século XVIII as primeiras décadas do século XIX: Os movimentos de contestação ao sistema colonial – Inconfidência Mineira; Conjuração Baiana e Revolução Pernambucana de 1817; a transferência da Corte para o Brasil; A Inglaterra e as novas formas de dominação e o



encaminhamento da emancipação política do Brasil.

8. O Império Brasileiro: Primeiro Reinado (1822 a 1831) – Estrutura político econômica e os movimentos de resistência; Segundo Reinado (1840 a 1889) – a economia cafeeira; a dinamização da economia; a Guerra do Paraguai; A questão escravista e a Proclamação da República.

9. A República

A República Velha (1894 a 1930): O poder das oligarquias estaduais; a política dos governadores; Guerra de Canudos; Revolta da Vacina e Revolta da Chibata; a Dependência do Brasil ao capital estrangeiro, desenvolvimento industrial; O movimento operário; O tenentismo, o cangaço e a Revolução de 1930. A Era Vargas (1930 a 1945) – Governo Provisório, Governo Constitucional, A Ditadura do Estado Novo e seu desdobramento com a Segunda Guerra Mundial. Período Democrático (1946 a 1964) – Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas, Juscelino Kubistchek, Jânio Quadros, João Goulart e o Golpe Civil e Militar (1964). Governos Militares (1964 a 1985) – Castelo Branco, Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Figueiredo. Período Democrático Atual (1985...) – A globalização financeira, O governo de Sarney e o Plano Cruzado, A nova ordem constitucional, ascensão e queda de Fernando Collor; Fernando Henrique e o Plano Real; Era Lula e o governo de Dilma Rousseff.

10. Descolonialidade e direitos humanos dos povos: Constituição Federal de 1988 – o reconhecimento dos direitos diferenciados à identidade, subjetividade, comunidade, sociedade, territorialidade e autodeterminação; a nova cidadania indígena descolonizada, ativa e criativa decorrente do reconhecimento constitucional dos múltiplos modos de ser, fazer e viver que configuram os direitos culturais coletivos indígenas.

11. Afrodescendentes caminhos de resistência e de afirmação de melhores espaços na sociedade: As diversas formas de resistência cultural negra; os processos de mobilização para conquista de políticas públicas e as garantias na legislação brasileira no que diz respeito a criminalização do racismo.

GEOGRAFIA

1. Noções de Cartografia

- Orientação
- Coordenadas Geográficas
- Fusos Horários
- Fusos Horários do Brasil
- As Estações do Ano
- Representação Cartográfica
- Escala
- A Representação dos Aspectos Físicos e Humanos nos Mapas
- Documentação Cartográfica



2. O Ambiente Físico no Brasil
 - As Formas de Relevo
 - O Relevo Brasileiro
 - Solos
 - Climas do Brasil
 - Domínios Morfoclimáticos do Brasil
 - Vegetação do Brasil
 - Os Rios Brasileiros
3. População
 - Distribuição e Expansão Geográfica da População
 - Estrutura da População
 - Movimentos Populacionais Urbanização
 - População Brasileira
4. A Agricultura
 - Os Sistemas Agrícolas
 - A Pecuária no Mundo
 - Brasil – Atividades Agropecuárias
5. Recursos Naturais
 - Os Recursos Minerais
 - Os Recursos Energéticos – Combustíveis Fósseis
 - Carvão Mineral
 - A Energia Hidrelétrica
 - Energia Nuclear
6. As Questões Ambientais
 - Ecologia
 - Crise Ambiental
 - Lixos
 - Aquecimento Global
 - Poluição
 - Biodiversidade
7. Espacialização do Processo Industrial no Mundo
 - A Indústria e sua Organização no Mundo
 - Industrialização Brasileira
8. Comércio
 - O Comércio Internacional
 - O Comércio do Brasil
9. A Divisão Regional Brasileira
 - Região Norte
 - Região Centro-Oeste



- Região Nordeste
- Região Sul
- Região Sudeste
- As três Regiões Geoeconômicas Brasileiras

10. A Nova Ordem Mundial

- O Mundo Bipolar
- Um Mundo Multipolar
- A Nova Ordem Mundial
- Focos de Tensão
- África
- O Mundo Islâmico
- A Crise Israel x Palestina
- As Questões Americanas
- As Questões Europeias

MATEMÁTICA

1. Raciocínio Lógico: situações envolvendo sequências de números, letras, palavras ou figuras; problemas envolvendo inter-relação entre situações apresentadas.
2. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Múltiplos e Divisores: cálculo do MDC e do MMC; situações problema.
4. Números Proporcionais: razão, proporção, divisão proporcional, regra de três.
5. Porcentagem e Juros simples.
6. Equações, sistemas e problemas do 1º; equações do 2º grau;
7. Funções: funções do 1º e 2º graus.
8. Noções de geometria: sistema métrico decimal; noções de paralelismo; classificação e propriedades dos triângulos; área e perímetro de regiões planas (quadrado, retângulo, círculo, circunferência, trapézio, losango).
9. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
10. Noções de probabilidade.



ANEXO III
REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL
Caso necessite para a realização da prova

Ilmo Sr. Presidente da Comissão do Vestibular

_____ portador(a) doRG
nº _____ órgão expedidor _____ e do CPF nº _____
_____ residente na _____ nº _____
bairro _____ cidade _____ telefone
nº _____ Inscrito(a) no vestibular, inscrição nº _____
, venho requerer a realização da prova em regime especial, conforme o estabelecido no
edital de abertura do processo.

JUSTIFICATIVA:

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:

Petrolina-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação para concorrência a vagas reservadas para pessoa com deficiência em concurso público vestibular, que, _____ portador(a) do RG nº _____, enquadrado na definição dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 7º do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

DETALHAMENTO DA DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM O

ART. 4º DO DECRETO 3.298/1999: (anexar laudo médico)

I) DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
() Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia () Monoparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Triplegia () Triparesia
() Hemiplegia () Hemiparesia () Ostomia
() Amputação ou ausência de membro () Paralisia cerebral () Nanismo
() Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

II) DEFICIÊNCIA AUDITIVA

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III () DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; () visão Monocular (Súmula 377 STJ).

IV () DEFICIÊNCIA MENTAL

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências. Assinalar os respectivos campos

VI Descrever a deficiência, respectivo grau ou nível e interferências funcionais promovidas pela deficiência:

Data, carimbo, assinatura, CRM



ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

_____ N°

telefone: _____ e-mail: _____

N° de Inscrição: _____ N° da questão recorrida: _____

Protocolo ____/____/____ Assinatura à Comissão do Vestibular Como candidato ao Vestibular, solicito (revisão do gabarito oficial preliminar, ou revisão quanto à elaboração da questão) n° _____ da prova de _____,

Conforme as razões que passo a expor: Petrolina – PE, _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Candidato PROVA: N° DA

QUESTÃO: ARGUMENTAÇÃO Citar o que o candidato requer: alteração do gabarito, anulação da questão. Com toda a argumentação lógica para embasar o requerimento, inclusive, fontes bibliográficas. Se for o caso, juntar cópias de livros, textos, jornais etc., para reforçar a argumentação.



ANEXO VI

LEI Nº 1.892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (com alterações da lei 2179/08).

ESTABELECE FORMA ESPECIAL DE ACESSO A PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS NA FACAPE PARA ALUNOS ORIUNDOS DA ESCOLA PÚBLICA E PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AMPLIANDO- SE O ATUAL NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário do Centro Universitário FACAPE, através de comissão especial, autorizados a implantar Programa de Acesso a Bolsa de Estudos, por meio de Processo Seletivo Especial, para alunos oriundos das escolas públicas e para os servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo Único: O Processo Seletivo Especial de que trata este artigo será realizado duas vezes por ano em datas a serem estabelecidas por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF.

Art. 2º Aos alunos selecionados no Processo de Seleção Especial de que trata o artigo anterior, serão concedidas bolsas de estudos nas condições estabelecidas nos artigos abaixo.

Art. 3º Para concorrerem ao Processo de Seleção previsto no artigo 1º desta Lei, os alunos oriundos da escola pública deverão ter estudado os três últimos anos do ensino médio na rede pública de ensino, inclusive os que já são alunos da FACAPE.

Art. 4º Os alunos oriundos da escola pública, selecionados por este processo serão contemplados com bolsas de estudos nos seguintes percentuais sobre a mensalidade praticada pela FACAPE:

- I. no primeiro ano de benefício, bolsa de 100% (cem por cento);
- II. no segundo ano de benefício, bolsa de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. no terceiro ano de benefício, bolsa de 50% (cinquenta por cento);
- IV. nos anos seguintes, bolsa de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Como contrapartida serão exigidos dos alunos bolsistas de que trata o artigo anterior:

- I. No primeiro ano: que participem do programa bolsa-estágio, com contraprestação de quatro horas diárias de serviços na própria FACAPE, em entidades públicas governamentais conveniadas com a FACAPE ou nas entidades do terceiro setor, sem finalidade lucrativa, credenciadas pela FACAPE.
- II. Nos anos seguintes: que participem dos programas de extensão, pesquisa, monitoria ou obras sociais aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FACAPE.

§ 2º O aluno bolsista na forma do § 1º deste artigo, que for reprovado em apenas uma disciplina, terá seu benefício suspenso para uma disciplina no semestre seguinte à reprovação, arcando com os respectivos custos, mantendo-se o benefício da bolsa para as demais. (Alterado pela lei 2.179/2008)

§ 3º As bolsas de que trata o § 1º deste artigo, serão sumariamente canceladas quando o beneficiário:

- I. For reprovado em duas disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente em três disciplinas durante o período de realização do curso escolhido. (Alterado pela lei 2.179/2008)**
- II. Deixar de cumprir a contrapartida exigida.
- III. Trancar a matrícula.
- IV. Mudar de curso ou turno.
- V. Sofrer punição em processo disciplinar devidamente conduzido.
- VI. Adquirir condição econômica que lhe permita arcar com o pagamento das mensalidades do curso frequentado.

§ 4º O aluno de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, será dispensado da prestação da contrapartida se excepcionalmente, após o primeiro semestre, advier situação de emprego



devidamente comprovada, devendo o interessado instruir requerimento ao setor competente, a quem caberá analisar e decidir cada caso. *(Acréscitado pela lei 2.179/2008)*

§ 5º O aluno enquadrado no parágrafo anterior, tendo seu requerimento acatado, passará imediatamente à condição de aluno prevista no inciso II deste artigo, cabendo-lhe inclusive o cumprimento da respectiva contrapartida. *(Acréscitado pela lei 2.179/2008)*

§ 6º Excepcionalmente para os casos de mudança de curso ou turno, de que trata o inciso IV do parágrafo 3º deste artigo, poderão ocorrer sem prejuízo do benefício da bolsa, caso o aluno comprove o surgimento de situação de emprego que justifique a mudança de turno, o que se ocorrer, poderá ingressar em outro curso correlato caso não haja o mesmo curso no novo horário pretendido, observando-se todas as normas existentes na instituição para a efetivação das mudanças pretendidas. *(Acréscitado pela lei 2.179/2008)*

Art. 5º - Aos servidores públicos efetivos do Município de Petrolina e aos seus dependentes, na forma da lei, será concedido bolsa de 50% (cinquenta por cento) durante todo o curso.

§ 1º. Os beneficiários de bolsas de que trata este artigo serão excluídos do programa caso tenham sido reprovados em duas ou mais disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente durante o período de realização do curso.

§ 2º Os servidores da AEVSF e seus dependentes na forma da Lei, poderão, alternativamente à contrapartida financeira de 50%, prestar uma das formas de contrapartida relacionadas no Art. 4º § 1º.

Art. 6º Neste programa serão oferecidas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas por ano, regulamentadas por Edital de convocação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE que atenderá aos seguintes preceitos:

§ 1º Respeitado o limite mínimo estabelecido neste artigo, o número de bolsas ofertadas no Edital obedecerá à capacidade de suporte financeiro da FACAPE e ao limite quantitativo de alunos nos cursos e turmas;

§ 2º As vagas de que trata o parágrafo anterior serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 70% para os alunos oriundos da escola pública conforme o Art.3º;
- II. 10% para servidores da FACAPE e seus dependentes, dentre os beneficiários do Art.5º;
- III. 20% para os demais servidores municipais e seus dependentes, dentre os beneficiários do Art.4º;

§ 3º Havendo maior oferta que demanda para as vagas distribuídas na forma do § 2º deste artigo, o excesso será remanejado para o grupo de maior procura.

Art. 7º O aluno que, por qualquer motivo, for desligado do programa de bolsas não poderá retornar ao mesmo, ressalvada a possibilidade de desligamento voluntário com posterior aprovação em novo processo seletivo.

Art. 8º. Os recursos necessários à cobertura dos custos das bolsas de que trata esta Lei serão providos pelo tesouro municipal.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os dispositivos da Lei 1.677, de 29 de junho de 2005.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2006.

FERNANDO BEZERRA COELHO

Prefeito